



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS

ESCLARECIMENTO Nº 02 – RDC SRP Nº 03/2018

Processo nº: 23343.001857/2018-07

Recebemos, na data de 09/01/2019, pedido de esclarecimento da empresa QUANTUM ENGENHARIA, que fez questionamento acerca da forma de faturamento pela execução contratual, neste termos:

“À Comissão Permanente de Licitação,

Prezados(as), Senhores(as),

*Vimos pelo presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação em questão – RDC nº 003/2018 – Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação integrada de pessoa jurídica especializada na tecnologia de produção de energia sustentável, para elaboração dos projetos básico e executivo, com fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, em módulos de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos em pleno funcionamento, conforme anteprojeto e demais documentos componentes do correspondente processo, destinados a atender ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, que assume a condição de Órgão Gerenciador, bem como aos demais órgãos abaixo listados, na condição de órgãos participantes com a intenção de realizar compra nacional.***

1.- O edital pede que seja ministrado um treinamento para a equipe de manutenção, porém não prevê carga horária mínima nem conteúdos que devem ser abordados. Existe alguma especificação mínima para o treinamento, ou fica a critério da empresa vencedora definir o mesmo?

2.- O edital exige uma estação de monitoramento climático, mas não dá nenhuma especificação técnica quanto aos equipamentos que irão compor a mesma, e nem quanto ao local de instalação. Existe alguma especificação mínima, ou fica a critério da empresa vencedora definir o mesmo?

3.- O edital menciona que o desconto percentual irá ser aplicados a todos os itens que constituem o grupo, o grupo na realidade seria a coluna "Item" do anexo 4? Sendo cada grupo um Estado?

4.- O edital menciona que é possível realizar oferta por lote de forma independente, isso está correto? Caso queiramos fazer oferta em apenas um lote(Estado), como devemos preencher a planilha de oferta para os demais lotes(Estados)?

5.- O edital exige que apresentemos a planilha de custos, o quanto detalhada deve ser essa planilha, pois alguns itens são comprados em kits e não possuímos os valores unitários, apenas o valor do conjunto completo. Bem como pede para detalhar serviço e material. O custo do serviço deve ser por item do material, ou pode ser um item mão de obra para toda a instalação?

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova-Pousão Alegre, CEP 37553-465, Pousão Alegre - MG

Fone: (35) 3449 6150 - E-mail: licitacao@ifsuldeminas.edu.br

Existiria alguma planilha modelo especificando como deve ser feito o detalhamento?

6.- O edital exige que seja apresentado o cronograma fisico-financeiro, porém não sabemos se devemos apresentar o cronograma por item unitário ou pelo total de cada grupo(Estado)? Ou se deve ser apresentado de alguma outra forma?

7.- O anteprojeto menciona a utilização de inversores de 15 kW, seria proibido o uso de inversores de 20 kW?

8.- O anteprojeto pede que seja possível o armazenamento das informações de monitoramento em memória de massa local, porém não especifica a capacidade mínima de armazenamento do mesmo. Existe alguma especificação mínima, ou fica a critério da empresa vencedora definir o mesmo?

9.- O anteprojeto pede a apresentação de habilitação técnica que comprove execução de serviço equivalente ao objeto licitado em 30% a 50%. O percentual é em cima do valor unitário 18,48 kWp, ou do valor total por grupo, ou do valor total da soma dos grupos?

10.- O local de instalação do Item 9 (IFSC Blumenau/SC) está definido com sendo na "Rua das Missões, Nº100". Este endereço está correto? Será instalado apenas nesta edificação? Saliêntamos que no local não é possível instalar as 9 unidades de kit gerador prevista na planilha de proposta.

Consultados os membros técnicos da Comissão Especial de licitação para o RDC-SRP nº 03/2018 – Portaria nº 1.948/2018, fornecemos as seguintes respostas, pontualmente, às indagações:

Prezado sr. fornecedor,
Bom dia!

Abaixo, encaminhamos os esclarecimentos:
a-) O edital pede que seja ministrado um treinamento para a equipe de manutenção, porém não prevê carga horaria mínima nem conteúdos que devem ser abordados. Existe alguma especificação mínima para o treinamento, ou fica a critério da empresa vencedora definir o mesmo?

R.: O treinamento deve ser ministrado para a equipe de manutenção e operação local. Deve ser ministrado no local da usina. O treinamento deve contemplar no mínimo a operação e manutenção da usina, limpeza dos painéis, forma de conexão dos inversores e do monitoramento climático com a rede de informática local, utilização do acesso web aos dados medidos registrados e aos dados do monitoramento climático, periodicidade de manutenção, identificação e solução de problemas. A carga horária mínima deve ser de 8 horas.

b-) O edital exige uma estação de monitoramento climático, mas não da nenhuma especificação técnica quanto aos equipamentos que irão compor a mesma, e nem quanto ao local de instalação. Existe alguma especificação mínima, ou fica a critério da empresa vencedora definir o mesmo?

R.: Vide Anteprojeto, item 5 "Memorial Descritivo", alínea e.

c-) O edital menciona que o desconto percentual ira ser aplicados a todos os itens que constituem o grupo, o grupo na realidade seria a coluna "Item" do anexo 4? Sendo cada grupo um Estado?

R.: Os grupos/itens são especificados numericamente na coluna "Item" (primeira coluna à esquerda) da planilha do Anexo IV. Cada grupo é formado por uma quantidade de módulos de 18,48 kWp de uma localidade/instituição/município.

d-) O edital menciona que é possível realizar oferta por lote de forma independente, isso está correto? Caso queiramos fazer oferta em apenas um lote(Estado), como devemos preencher a planilha de oferta para os demais lotes(Estados)?

R.: No item 14.4 do edital, o termo "lote" se refere a cada um dos 23 itens/grupos listados na planilha do Anexo 4, especificados numericamente na coluna "Item" (primeira coluna à esquerda).

e-) O edital exige que apresentemos a planilha de custos, o quão detalhada deve ser essa planilha, pois alguns itens são comprados em kits, e não possuímos os valores unitários, apenas o valor do conjunto completo. Bem como pede para detalhar

serviço e material. O custo do serviço deve ser por item do material, ou pode ser um item mão de obra para toda a instalação? Existiria alguma planilha modelo especificando como deve ser feito o detalhamento?

R.: Os itens da planilha devem ser o mais analiticamente possível, de forma tal que retratem todos os equipamentos e mão de obra para o perfeito funcionamento do objeto do edital. O modelo da planilha consta no anexo 19.

f-) O edital exige que seja apresentado o cronograma físico-financeiro, porém não sabemos se devemos apresentar o cronograma por item unitário ou pelo total de cada grupo(Estado)? Ou se deve ser apresentado de alguma outra forma?

R.: O cronograma físico-financeiro deve ser independente para cada município/localidade/instituição dentro do grupo/item correspondente.

g-) O anteprojeto menciona a utilização de inversores de 15 kW, seria proibido o uso de inversores de 20 kW?

R.: São permitidos inversores na faixa de 15 a 20 kWp para cada sistema modular de 18,48 kWp.

h-) O anteprojeto pede que seja possível o armazenamento das informações de monitoramento em memória de massa local, porém não especifica a capacidade mínima de armazenamento do mesmo. Existe alguma especificação mínima, ou fica a critério da empresa vencedora definir o mesmo?

R.: O armazenamento local deve ser suficiente para manter dados lidos no mínimo nos últimos 180 dias.

i-) O anteprojeto pede a apresentação de habilitação técnica que comprove execução de serviço equivalente ao objeto licitado em 30% a 50%. O percentual é em cima do valor unitário 18,48 kWp, ou do valor total por grupo, ou do valor total da soma dos grupos?

R.: As empresas licitantes devem apresentar experiência que comprove capacitação técnica na execução de projeto e instalação de usinas fotovoltaicas similares ou superiores ao objeto deste edital.

j-) O local de instalação do Item 9 (IFSC Blumenau/SC) está definido com sendo na "Rua das Missões, Nº100". Este endereço está correto? Será instalado apenas nesta edificação? Saliemos que no local não é possível instalar as 9 unidades de kit gerador prevista na planilha de proposta.

R.: Mantidas as 09 (nove unidades), a instalação ocorrerá nos seguintes endereços:

- Campus Camboriú: Rua Joaquim Garcia, s/c - CEP 88340-055, Camboriú (SC), 03 (três) unidades;

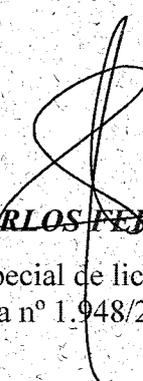
- Campus Rio do Sul: Estrada do Redentor, 5665 - CEP 89163-356, Rio do Sul (SC), 03 (três) unidades;

- Campus Concórdia: Rodovia SC 283 - km 17 - CEP 89703-720 - Concórdia (SC), 03 (três) unidades.

Conforme Cláusula 2.6 do instrumento convocatório, o presente pedido de esclarecimento e suas respostas serão disponibilizados em ambiente institucional, para ampla e irrestrita consulta pública.

A disposição."

Pouso Alegre, 10 de janeiro de 2019


JOÃO CARLOS FERREIRA

(Presidente substituto da Comissão Especial de licitação para o RDC-SRP nº 03/2018 –
Portaria nº 1.948/2018)

